



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
GOVERNADORIA

DECRETO Nº12382, DE 18 DE AGOSTO DE 2006.

Altera o artigo 1º, do Decreto nº 12038, de 23 de fevereiro de 2006.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

DECRETA:

Art. 1º O artigo 1º, do Decreto nº 12038, de 23 de fevereiro de 2006, que “Nomeia membros para compor a Unidade de Coordenação Estadual – UCE do Programa de Apoio à Modernização da Gestão e do Planejamento no Estado de Rondônia – PNAGE/RO”, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º

I – MÔNICA PEREIRA DE CARVALHO ALMEIDA – Coordenadora Geral;

II – Sub-Coordenadores:

a) MIRTES FERREIRA FONTENELE;

b) RICARDO DE SÁ MACHADO; e

c) BRUNO MARTINS BASTOS;

III – Supervisores Técnicos de Componentes:

a) ELIZETE PEREIRA NASCIMENTO;

b) TAISA FERNANDA GUALBANO DE AQUINO XAVIER DE CARVALHO; e

c) CLÉLIA ITELVINA DE FREITAS;

IV – Assistentes Técnicos:

a) ARLIANE ALVES BAACH;

b) KARLA CRISTINA DE OLIVEIRA PEREIRA; e

c) ARIANA ALVES ALT.”

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 7 de agosto de 2006.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 18 de agosto de 2006, 118º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador